

MINISTÉRIO DA SAÚDE**PARECER TÉCNICO Nº 114/2018-CGAES/DEGES/SGTES/MS**

INT.: Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul.

ASS.: Convênio nº 797485/2013.

1. Trata-se da análise de solicitação de Ajuste de Plano de Trabalho e utilização de rendimentos, inserida no portal SICONV, em 09/02/2018, referente ao **Convênio nº 797485/2013**, vinculado ao Processo Administrativo nº 25000.233548/2013-98, celebrado entre o Ministério da Saúde e Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul, no valor global de R\$ 844.408,84 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com vigência final em 30/12/2018.
2. O presente instrumento tem como objeto “**PROMOVER A REORIENTAÇÃO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - PRÓ-SAÚDE E PET-SAÚDE**”.
3. O Conveniente apresentou a seguinte proposta de alteração:
 - “Meta 1 - Solicitamos autorização para utilizar R\$ 125.000,00 dos **rendimentos** na Etapa 1 - Apoio a Publicações (33903983 - Contratação de Pessoa Jurídica para a realização de editoração e publicações): R\$ 131.631,40 + 125.000,00 = R\$ 256.631,40. **Saldo disponível com ajuste: R\$ 280.593,81;**
 - Meta 2- Solicitamos autorização para utilizar o saldo de R\$ 292.686,02 mais R\$ 68.000,00 (rendimentos), para aquisição dos mesmos itens já aprovados no plano, porém, em maiores quantidades. M. de Expediente 33903016 M. Hospitalar 33903036 M. Laboratorial 33903035. O saldo poderá ser utilizado em todas as etapas, conforme planilha em anexo (Meta 2). Saldo disponível com ajuste: R\$ 360.686,02;**
 - Meta 3 - Solicitamos autorização para utilizar o recurso das Diárias (R\$ 52.592,40) e Passagens Intermunicipais (R\$ 4.587,17) na compra de Passagens Aéreas (33903301 – compra de passagens aéreas). O valor da Meta 3 continua R\$ 127.729,57. **Saldo Disponível com ajuste: R\$ 66.765,94.”**
4. Em análise ao Relatório de Monitoramento encaminhado por correio eletrônico (anexo 3984849) verificamos que a execução do Convênio já atingiu o percentual de 40% e está em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
5. Tendo em vista que o Pró-Saúde e o PET-Saúde têm como pressupostos a consolidação da integração do ensino-serviço-comunidade e a educação integral do processo saúde doença, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino, aprendizagem e prestação de serviços de saúde à população; e fomentar grupos de aprendizagem tutorial em áreas estratégicas para serviço público de saúde, caracterizando-se como um instrumento para qualificação em serviços dos profissionais da saúde, bem como de iniciação ao trabalho e a formação de estudantes de curso de graduação da área da saúde, tendo em perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades de serviços, como fonte de produção de conhecimento e pesquisa das IES; **a alteração proposta mostre-se importante para a continuidade e ampliação da execução do convênio.**
6. Face ao exposto, esta Coordenação manifesta-se **FAVORÁVEL**, sob o aspecto de mérito e técnico-econômico, ao Ajuste de Plano de Trabalho e a Utilização de Rendimento de Aplicação, com base no inciso III, do art. 39 da Portaria Interministerial nº. 127/2008 e no inciso III, do art. 52 da Portaria Interministerial nº. 507/2011, **pois a alteração não compromete o alcance do objeto e objetivos do convênio.**
7. Encaminhe-se ao **Gabinete/DEGES**, para conhecimento e anuência, com sugestão de posterior envio a **CGPLAN/SGTES**, para a adoção das medidas subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Firmiano de Sousa, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 23/07/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Leite de Resende, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas em Educação na Saúde, Substituto(a)**, em 02/08/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3986543** e o código CRC **80667A68**.

Referência: Processo nº 25000.233548/2013-98

SEI nº 3986543